Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 16, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2015/02

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Cláudia Schiedeck Soares de Souza, conforme Decreto Presidencial de 11/10/2011 – D.O.U. 13/10/2011, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008 e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, TORNA PÚBLICA **a abertura de 39 (trinta e nove) vagas no Processo Seletivo Complementar para Ingresso nos Cursos de Educação Profissional Técnica Subsequente e de 35 (trinta e cinco) vagas para Ingresso nos Cursos de Nível Superior** dos Câmpus Erechim, Osório, Restinga e Rio Grande do IFRS, conforme quadro de vagas constante no item 9 deste edital, com início no segundo semestre de 2015, nos termos deste edital:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, Resolução nº 061 de 01 de outubro de 2013 do Conselho Superior do IFRS e Resolução nº 82 de 21 de outubro de 2014 do Conselho Superior do IFRS que regulamentam as normas para o Processo Seletivo Discente aos Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico, a ocupação das vagas dar-se-á unicamente pelo seguinte Sistema de Ingresso:

Nota do ENEM, para candidatos que realizaram a prova do ENEM a partir de 2009 e desejarem utilizar essa nota para classificação.

1.2 A ocupação das vagas dar-se-á através das seguintes modalidades:

I – por Acesso Universal;

II – por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R$ 1.182,00;

III – por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R$ 1.182,00 e autodeclarado preto ou pardo;

IV - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R$ 1.182,00 e declarado ou autodeclarado como indígena;

V - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R$ 1.182,00;

VI - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R$ 1.182,00 e autodeclarado preto ou pardo.

VII - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R$ 1.182,00 e declarado ou autodeclarado como indígena;

VIII – por Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. Todo candidato concorrerá por Acesso Universal.

1.3 Para fins deste Edital, entende-se por egresso de escola pública, o candidato que cursou a totalidade do Ensino Fundamental em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público para os candidatos aos cursos subsequentes e a totalidade do Ensino Médio em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público para os candidatos aos cursos superiores.

1.4 Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 5% (cinco por cento) para Pessoa com Deficiência que se enquadre na classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12.

1.5 Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de escola pública.

I - Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.5, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R$ 1.182,00.

II- Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos e pardos na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,13% (dezesseis vírgula treze por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos e pardos e do total de vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 0,30% (zero vírgula trinta por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados como indígenas.

III - A diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.5 e inciso I será reservada aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R$ 1.182,00.

IV - Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso III, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos e pardos na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,13% (dezesseis vírgula treze por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos e pardos e do total de vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 0,30% (zero vírgula trinta por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados indígenas.

§1º Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

§2º Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que tratam o inciso I e II os candidatos classificados que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R$ 1.182,00.

§3º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica, conforme o estabelecido no Manual do Candidato.

§4º A comprovação da condição de egresso de escola pública pelo candidato que foi classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III e IV será mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido no Manual do Candidato.

§5º O candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

2 DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 É requisito para ingresso tanto nos **Cursos Técnicos Subsequentes como nos Cursos Superiores** ter o Ensino Médio completo (2º grau).

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, pela INTERNET no endereço **ingresso.ifrs.edu.br** no período estabelecido no cronograma deste edital.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da nota obtida pela média aritmética simples das notas do candidato nas provas do ENEM, incluindo a redação, independente do ano, conforme item 1 - Disposições Gerais deste Edital.

4.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota zero em qualquer uma das provas do ENEM usado para inscrição, inclusive a redação.

4.3 No caso de empate para o preenchimento da última vaga, o critério de desempate obedecerá primeiramente a Lei Federal n.º 10.741/2003 que a destina ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, frente aos demais, nos termos do artigo 27, parágrafo único dando-se preferência ao de idade mais elevada. IFRS fará contato com os candidatos que se encontrarem nessa situação, para que apresentem documentação comprobatória referente à idade declarada na inscrição. Em não havendo candidatos nestas condições o preenchimento da última vaga obedecerá à classificação pelo maior escore bruto obtidos nas questões de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

4.4 Persistindo o empate, os critérios passarão a ser, nesta ordem, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, mantendo-se a situação empatada a vaga será do candidato mais velho e, por fim, mantendo-se a situação de empate far-se-á sorteio entre os candidatos empatados.

5 DO RESULTADO

5.1 O resultado do Processo Seletivo Complementar bem como o cronograma de matrículas serão divulgados no site **ingresso.ifrs.edu.br**

6 MATRÍCULA

6.1 Documentos de apresentação obrigatória para matrícula:

Os candidatos aprovados deverão efetivar a matrícula no curso para o qual foram aprovados, no Câmpus onde obtiveram a vaga, em data e horário a serem divulgados no site ingresso.ifrs.edu.br juntamente com o resultado do processo seletivo complementar, munidos dos documentos exigidos de acordo com sua modalidade de acesso.

6.1.1 Dos candidatos aprovados em qualquer Modalidade de Ingresso e para qualquer um dos cursos:

a) Certidão de Nascimento ou Casamento – original e fotocópia;

b) Carteira de Identidade (com foto recente) – original e fotocópia;

c) Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no endereço eletrônico da receita federal ou cartão do CPF – original e fotocópia;

d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos) – original e fotocópia;

e) Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral que pode ser obtido no site www.justicaeleitoral.jus.br (candidatos maiores de 18 anos) – original e fotocópia;

f) Comprovante de residência em seu nome ou no nome de um de seus pais. Caso o comprovante de residência do candidato esteja no nome de outra pessoa, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do titular da conta (o que pode ser feito de próprio punho na mesma folha da cópia) – original e fotocópia. Em caso de habitação irregular ou em área verde, o candidato prestará declaração de moradia no momento da matrícula;

g) Uma foto 3x4 recente.

h) Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade. **Apêndice 3 ou 4 do Anexo III**

i) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, ambos emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competências do tipo ENEM, ENCCEJA ou equivalente – originais e fotocópias.

j) os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição à carteira de identidade, ou passaporte com visto de estudante, ou outro documento que por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

6.1.1.1 O candidato que não comparecer para a matrícula na data e horário fixados perderá o direito à vaga.

6.1.1.2 As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados até que sejam preenchidas as vagas de cada curso.

6.1.2 Dos candidatos aprovados, via reserva de vagas, egressos de escola pública com renda per capita superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional:

6.1.2.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer ao câmpus em data e horário a serem divulgados.

6.1.2.2 No ato da matrícula, todos os candidatos classificados por esta reserva de vaga deverão entregar todos os documentos relacionados no item 6.1.1 e, também, o Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ambos emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental obtido através de exames de certificação de competências do tipo ENCCEJA ou equivalente – originais e fotocópias.

6.1.3 Dos candidatos aprovados, via reserva de vagas, egressos de escola pública com renda per capita superior a 1,5 salário mínimo nacional – autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas:

6.1.3.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer ao câmpus em data e horário a serem divulgados.

6.1.3.2 No ato da matrícula, todos os candidatos classificados por esta reserva de vaga deverão entregar todos os documentos relacionados no item 6.1.1 e, também, o Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ambos emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental obtido através de exames de certificação de competências do tipo ENCCEJA ou equivalente – originais e fotocópias.

6.1.3.3 Auto-declaração étnico-racial, conforme modelo do **Apêndice 6 do Anexo III**, para aquele autodeclarado preto ou pardo, ou

6.1.3.4 Auto-declaração étnico-racial ou Declaração de Membro de Comunidade Indígena, conforme modelo do **Apêndice 6 do Anexo III,** para candidato que se declara indígena.

6.1.4 Dos candidatos aprovados, via reserva de vagas, egressos de escola pública com renda per capita inferior a 1,5 salário mínimo nacional:

6.1.4.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer ao câmpus em data e horário a serem divulgados.

6.1.4.2 No ato da matrícula, todos os candidatos classificados por esta reserva de vaga deverão entregar todos os documentos relacionados no item 6.1.1 e, também, o Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ambos emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental obtido através de exames de certificação de competências do tipo ENCCEJA ou equivalente – originais e fotocópias.

6.1.4.3 De acordo com sua realidade familiar, o candidato deverá providenciar a documentação necessária à comprovação da sua condição socioeconômica conforme orientações no **Anexo IV**.

6.1.5 Dos candidatos aprovados, via reserva de vagas, egressos de escola pública com renda per capita inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional autodeclarados pretos, pardos ou indígenas:

6.1.5.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer ao câmpus em data e horário a serem divulgados.

6.1.5.2 No ato da matrícula, todos os candidatos classificados por esta reserva de vaga deverão entregar todos os documentos relacionados no item 6.1.1 e, também, o Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ambos emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental obtido através de exames de certificação de competências do tipo ENCCEJA ou equivalente – originais e fotocópias.

6.1.5.3 De acordo com sua realidade familiar, o candidato deverá providenciar a documentação necessária à comprovação da sua condição socioeconômica conforme orientações no **Anexo IV**.

6.1.5.4 Auto-declaração étnico-racial, conforme modelo do **Apêndice 6 do Anexo III,** para aquele autodeclarado preto ou pardo, ou

6.1.5.5 Auto-declaração étnico-racial, ou Declaração de Membro de Comunidade Indígena, conforme modelo **Apêndice 6 do Anexo III,** para candidato que se declara indígena.

6.1.6 Dos candidatos aprovados, via reserva de vagas, Pessoa com Deficiência (PcD):

6.1.6.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer ao câmpus em data e horário a serem divulgados.

6.1.6.2 No ato da matrícula, todos os candidatos classificados por esta reserva de vaga deverão entregar todos os documentos relacionados no item 6.1.1 e, também Laudo Médico original com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS.

6.1.6.3 O candidato, na condição de PcD (Pessoa com Deficiência), que se inscrever nesta reserva de vagas, e que, caso aprovado, no momento da matrícula seja considerada improcedente a sua condição de PcD (Pessoa com

Deficiência) de acordo a classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12, perderá o direito a sua vaga, não concorrendo por nenhuma outra forma de acesso.
Observação: 1,5 salário-mínimo equivale a R$ 1.182,00. Per capita é o mesmo que por pessoa.

6.1.7 Com relação aos documentos da matrícula:

6.1.7.1 O Diploma do Curso Superior (original e cópia), registrado, substitui o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do Ensino Médio, **apenas** para os candidatos classificados na modalidade de **Acesso Universal**;

6.1.7.2 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, incluir a Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação; e em caso de escola estrangeira pública (no caso de reserva de vagas) documento que comprove esta situação.

6.1.7.3 Em caso de mudança de nome, torna-se imprescindível a cópia do respectivo documento (certidão);

6.1.7.4 No ato da matrícula, o candidato poderá ser representado pelos pais, desde que devidamente identificados. Se, o candidato for menor de idade, obrigatoriamente será representado por um responsável. Se, por terceiros, mediante instrumento particular de procuração simples do candidato maior de idade ou do seu responsável no caso de menor de idade. (**ANEXO V**)

7 Da apuração e comprovação da renda familiar bruta mensal:

O IFRS tomará por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato conforme orientações no **Anexo IV**. De posse de TODOS os documentos exigidos para cada situação profissional por pessoa do grupo familiar, o IFRS procederá à avaliação socioeconômica que definirá se o candidato efetivamente se enquadra na condição de reserva de vaga para a qual se inscreveu. Caso a avaliação sinalize que o candidato não faz jus à vaga, este será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

8 Novos chamamentos

Após a matrícula, em caso de restarem vagas resultantes de desistência, por não comparecimento à matrícula e/ou omissões ou falta da documentação obrigatória, o IFRS - através de chamamentos publicados no site ingresso.ifrs.edu.br, fará tantos chamamentos quantos forem necessários para o preenchimento de todas as vagas, obedecida a ordem de classificação por curso no Sistema de Ingresso, podendo vir a serem chamados inclusive candidatos que não compareceram em chamadas anteriores.

8.1 De acordo com a Resolução do CONSUP/IFRS nº 188/2010 – Art. 13. A matrícula do aluno que não comparecer injustificadamente às aulas transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso será cancelada.

8.1.1 A vaga remanescente do item 8.1 será ocupada pelo próximo candidato universal à vaga.

9 QUADRO DE CURSOS E VAGAS POR CÂMPUS, POR SISTEMA DE INGRESSO E RESERVA DE VAGAS

Câmpus Erechim

Cursos Técnicos na Modalidade **Subsequente** ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Seleção nota ENEM							
				Reserva Ensino Público						Acesso Universal	Pessoas com Deficiência
				Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo			Renda superior a 1,5 salário mínimo				
				Autodeclarados pretos, pardos	Autodeclarado Indígena	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos	Autodeclarado Indígena	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas		
Técnico em Alimentos	Noite	4	7	1	1	1	1	1	0	1	1
Técnico em Logística**	Noite	4	3	1	1	0	0	0	0	0	1
Técnico em Modelagem do Vestuário***	Noite	3	10	1	1	1	1	1	1	3	1

** No primeiro semestre: aulas nas segundas, quartas e sextas. No segundo semestre: aulas nas terças e quintas e assim sucessivamente. As aulas serão ministradas excepcionalmente em mais dias da semana, quando necessário.
*** As aulas serão ministradas de segunda a quinta-feira.

Observação: Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá haver vagas nessas cotas quando da classificação.

Câmpus Osório

Cursos **Superiores**	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Seleção nota ENEM							
				Reserva Ensino Público						Acesso Universal	Pessoas com Deficiência
				Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo			Renda superior a 1,5 salário mínimo				
				Autodeclarados pretos, pardos	Autodeclarado Indígena	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos	Autodeclarado Indígena	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas		
Licenciatura em Letras Português/Inglês	Noite	8	3	1	1	0	0	0	0	0	1

Observação: Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá haver vagas nessas cotas quando da classificação.

Câmpus Restinga

Cursos Técnicos na Modalidade **Subsequente** ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Seleção nota ENEM							
				Reserva Ensino Público						Acesso Universal	Pessoas com Deficiência
				Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo			Renda superior a 1,5 salário mínimo				
				Autodeclarados pretos, pardos	Autodeclarado Indígena	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos	Autodeclarado Indígena	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas		
Técnico Guia de Turismo	Noite	3	19	1	1	3	1	1	3	8	1

Cursos **Superiores**	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Seleção nota ENEM							
				Reserva Ensino Público						Acesso Universal	Pessoas com Deficiência
				Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo			Renda superior a 1,5 salário mínimo				
				Autodeclarados pretos, pardos	Autodeclarado Indígena	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos	Autodeclarado Indígena	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas		
Tecnologia em Eletrônica Industrial	Manhã	7	9	1	1	1	1	1	1	2	1
Tecnologia em Gestão Desportiva e do Lazer	Manhã	6	9	1	1	1	1	1	1	2	1

Câmpus Rio Grande

Cursos **Superiores**	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Seleção nota ENEM							
				Reserva Ensino Público						Acesso Universal	Pessoas com Deficiência
				Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo			Renda superior a 1,5 salário mínimo				
				Autodeclarados pretos, pardos	Autodeclarado Indígena	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos	Autodeclarado Indígena	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas		
Tecnologia em Construção de Edifícios	Manhã / Tarde	6	14	1	1	2	1	1	1	6	1

10 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2015/2:

Data/Período	Evento	Local/Horário
04/08/2015	Publicação do Edital do Processo Seletivo Complementar	ingresso.ifrs.edu.br
05/08/2015 até 10/08/2015	Período de inscrições	ingresso.ifrs.edu.br das 9h do dia 05 de agosto de 2015 às 23h59min do dia 10 de agosto de 2015
12/08/2015	Divulgação do resultado do Processo Seletivo Complementar, da 1ª chamada e das orientações para a matrícula com calendário.	ingresso.ifrs.edu.br

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Todas as publicações relacionadas ao presente Processo Seletivo serão divulgadas através da Internet, no site ingresso.ifrs.edu.br

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS juntamente com a COPERSE do respectivo câmpus.

12. INFORMAÇÕES

Câmpus Erechim: www.erechim.ifrs.edu.br
Rua Domingos Zanella, 104 - Bairro Três Vendas – Erechim/RS – CEP: 99700-000
Disponibilidade de Computador para acesso à internet:
Recepção de segunda a sexta das 8h às 21h.

Câmpus Osório: www.osorio.ifrs.edu.br
Avenida Santos Dumont, 2127 - Bairro Albatroz - Osório/RS - CEP: 95520–000.
Disponibilidade de Computador para acesso à internet: Setor de Registros Acadêmicos de segunda a sexta das 8h às 21h.

Câmpus Restinga: www.restinga.ifrs.edu.br
Rua 7121, Loteamento Industrial da Restinga, Lote 16, Quadra F, Nº 285 - Bairro Restinga – Porto Alegre/RS CEP: 91791-508
Disponibilidade de Computador para acesso à internet: Recepção de segunda a sexta das 8h às 22h.

Câmpus Rio Grande: www.riogrande.ifrs.edu.br
Rua Eng Alfredo Huch, 475 – Bairro Centro - Rio Grande/RS – CEP: 96201-460.
Disponibilidade de Computador para acesso à internet:
Sala da COPERSE no Pavilhão Central de 2ª a 5ª das 12h às 20h e 6ª feira, das 12h às 18h.